

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.738/0001-83, com Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, centro, Vargem Grande/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, processo administrativo n.º 0101.05332.2021, RESOLVE registrar os preços da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede à Rua Coronel Pedro Bogea nº 246, Centro, Lago da Pedra/Ma, Cep: 65.715-000, neste ato representada pela Sra. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO, residente na Av. Jose Vieira de melo, nº 265, Rodoviária, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000, portadora do CPF: 047.145.213-06, indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

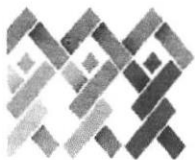
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Cozinha Industrial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

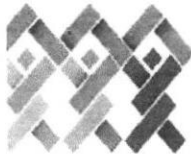
Nº	ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Liquidificador industrial em aço inox com capacidade para 8 litros, com trava de segurança e base antiderrapante.	Unidade	4	R\$ 985,45	R\$ 3.941,80
03	Liquidificador industrial em aço inox com capacidade para 10 litros, com trava de segurança e base antiderrapante.	Unidade	3	R\$ 1.196,05	R\$ 3.588,15
04	Caçarola SUPER com tampa Nº 65 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
05	Caçarola SUPER com tampa Nº 70 (diâmetro 60 cm< altura 26 cm, volume 73 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



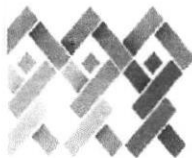
06	Caçarola SUPER com tampa Nº 55 (diâmetro 55cm, altura 22cm, Volume 52 litros, espessura 5,0 mm)	Unidade	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
07	Multiprocessador com capacidade para 1,2 litros, potência de 900 W, 220V.	Unidade	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
08	Batedeira Planetária, Dimensões (AxLxC): 31x37,2x32,2 cm, 220V, Corpo plástico, tigelas de plástico e batedores em aço inox, Capacidade Volumétrica da Tigela: 4L.	Unidade	2	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
09	Caixa Térmica com capacidade para 45 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
10	Caixa Térmica com capacidade para 20 litros, feita em polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma poliuretano, dreno prático e de alta resistência, tampa articulada com dobradiças que guardam com segurança o conteúdo interno, alças articuláveis fáceis de levantar e de transportar.	Unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
11	Garrafa Térmica com capacidade para 12 litros, produzida com material não tóxico e reciclável, bocal grande que facilita a colocação de gelo e líquidos, pés retráteis, conservação de líquidos frios e quentes por até 10 horas, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, estrutura resistente revestimento interno com manta térmica de alto desempenho, sistema de servir : botão.	unidade	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
12	Caixa plástica vazada com capacidade para 40 litros, feita em polietileno. (Para recebimentos das frutas e hortaliças)	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
13	Tabua de polietileno nas dimensões 36x53cm, fabricado em plástico (polietileno) atóxico impermeável e de fácil higienização	Unidade	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
14	Colher para caldeirão côncavo em polietileno, cabo inox grande 8x50 cm	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
15	Colher côncava para caldeirão, polietileno, cor: branca, 60cm.	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



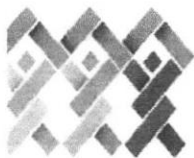
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



16	Garfo bidente inox 34 cm	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
17	Lixeira plástica com tampa e pedal com capacidade para 50 litros	Unidade	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
18	Lixeira plástica branca com tampa e pedal com capacidade para 100 litros	Unidade	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
19	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50° a 380°C)	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
20	Termômetro digital tipo espeto (- 50° a 300° C)	Unidade	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	Tabuleiro assadeira antiaderente retangulares nas dimensões 48 x 34 cm	Unidade	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
22	Escorredor industrial para macarrão com capacidade para 21 litros, em aço inox, diâmetro de 48 cm, com alça.	Unidade	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
23	Palletes de plástico com superfície vazada que confere características antiderrapante, permita o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, nas dimensões 100 x 120 x 15 cm	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
24	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 45 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
25	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade para 30 litros, translúcida no formato anatômico e dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
26	Balde plástico com tampa, capacidade para 60 litros, cesto e tampa injetados em plástico polipropileno, com alças ergonômicas e de alta resistência, cores variadas.	Unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
27	Chaira em aço inox, 39 cm	Unidade	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
28	Faca para corte de carne, lâmina em aço inox 12 com fio liso, cabo plástico branco, 09 polegadas.	Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
29	Faca para corte de pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabos de polipropileno, 17 cm.	Unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
30	Papeiro reforçado nº16 alumínio polido, cabo em polipropileno, resistente a altas temperaturas, capacidade de 1,300 litros	Unidade	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
31	Luva térmica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



	com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada: 225°C interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, tamanho : 25cmx15cm: 28cm, unidade por kit: 02.					
32	Forno combinado, fabricado em aço inox de alta qualidade, oito modos de cocção e painel de controle, projetado para assar, grelhar, gratinar e cozer lentamente seus alimentos no vapor. Capacidade GN's: 11 Gn's 1/1, N° Refeições: 550 aproximadamente, Tensão (V): 220 / 380, Corrente (A): 50/30, Potência Instalada (kW ¹ ou Kcal/h ²): 18,6, Consumo energia (kW/h ¹ ou kg/h ²): 13, Pressão entrada água (Kgf/cm ²): 0,8-2, Método de Instalação: Chão / Cavalete, Cordão de alimentação: Tipo Y, Altura: 1160 mm, Largura: 850 mm, Profundidade: 860 mm, Altura com cavalete: 1905 mm.	Unidade e	1	R\$ 900,00	R\$	900,00
33	Freezer Horizontal dupla ação, capacidade líquida de 419 litros, design arredondado, 02 portas, gabinete externo e interno em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, porta balanceada, leve e fácil de abrir, rodízios para facilitar a locomoção e fechadura de segurança, dreno frontal que dispensa o deslocamento para o degelo e termostato para a regulagem da temperatura, ecologicamente correto, não contém CFC, não agride a camada de ozônio.	Unidade e	4	R\$ 4.486,00	R\$	17.944,00
34	Geladeira/Refrigerador 04 portas, indicado para conservação e estocagem de alimentos e produtos resfriados. Sua temperatura varia de +2 à +8 °C, construído em aço inox. Volume de 675 litros, portas com fechamento automático, pés reguláveis para pisos desnivelados e controlador digital de degelo automático.	Unidade e	1	R\$ 8.888,00	R\$	8.888,00
35	Pá para caldeirão reforçada, polietileno, 90 cm.	Unidade e	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00
36	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidade e	20	R\$ 22,00	R\$	440,00
37	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade e	10	R\$ 15,00	R\$	150,00



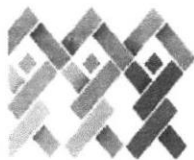
38	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
39	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 2l	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
40	Jarras plástica com tampa de material resistente capacidade 3l	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
41	Prato de vidro	Unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
42	Colher (sopa) alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
43	Garfo alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
44	Faca de cerra alumínio	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
45	Ralador de legumes em aço inox	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	Descascador de legumes lâmina inox	Unidade	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
47	Peneira grande em aço inox	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
48	Mesa de manipulação em aço inox Tamanho: 1800mm x 600mm x900mm	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
49	Mangote de proteção, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, vapor e respingos quentes.	Unidade	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
50	Fogão industrial, 04 bocas, de alta pressão.	Unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.389,95

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

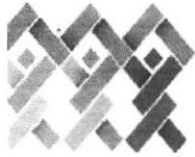
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 01 de Abril de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

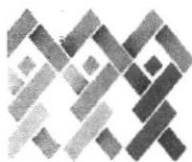
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de Abril de 2021, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, 01 de Abril de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

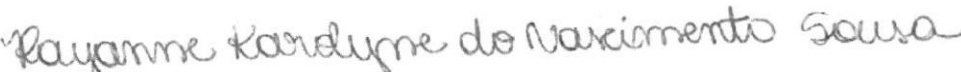
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

CPF Nº 858.104.013-68

Secretário Municipal de Educação

Órgão Gerenciador



IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 04.966.853/0001-33

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO

CPF 047.145.213-06

Licitante Vencedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: